

ACÓRDÃO TC-1451/2017 – PLENÁRIO

Processo TC: 3258/2017-7
Jurisdicionado: Encargos Gerais do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – Sentenças Judiciárias – Precatórios Estaduais
Assunto: Prestação de Contas Anual - Gestão
Exercício: 2016
Responsável: Annibal de Rezende Lima

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2016 –
CONTAS REGULARES – QUITAÇÃO – ARQUIVAR APÓS
TRÂNSITO EM JULGADO.**

O EXMO. SR. CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO:

Cuidam os presentes autos da Prestação de Contas Anual dos Encargos Gerais do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – Sentenças Judiciárias - Precatórios Estaduais, referente ao exercício de 2016, sob a responsabilidade do senhor Desembargador Annibal de Rezende Lima.

A Secex Contas elaborou o **Relatório Técnico 608/2017** concluindo pela regularidade das contas no aspecto técnico-contábil.

Tal opinamento foi corroborado pelo Núcleo de Estudos Técnicos e Análises Conclusivas – NEC (**Instrução Técnica Conclusiva 4263/2017**), bem como pelo Ministério Público de Contas, em manifestação da lavra do Excelentíssimo Procurador Luciano Vieira (**Parecer do Ministério Público de Contas 5461/2017**).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Compulsando acuradamente os autos, verifico que o feito encontra-se devidamente instruído, portanto, apto a um julgamento, eis que observados todos os trâmites legais e regimentais.

Ratifico integralmente o posicionamento da área técnica e do Ministério Público Especial de Contas para **tomar como razão de decidir a fundamentação** exarada no **Relatório Técnico 608/2017**, abaixo transcrito:

2 FORMALIZAÇÃO

2.1 CUMPRIMENTO DE PRAZO

A Prestação de Contas foi encaminhada em 10/04/2017 a este Tribunal por meio do sistema Cidades-Web que, excepcionalmente, permitiu o recebimento até aquela data, nos termos do artigo 139 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, aprovado pela Resolução TC 261/2013, **observando, portanto, o prazo regimental.**

Considerando a regularidade e integridade dos documentos encaminhados para análise, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual c/c o art. 168 da Resolução TC 261/2013, o prazo para julgamento das contas objeto de apreciação nos presentes autos encerra-se em 30/09/2018.

2.2 ASSINATURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Constata-se que, dos arquivos encaminhados, o arquivo DOCSPCA foi assinado eletronicamente pelo gestor responsável, **Desembargador Annibal de Rezende Lima**, sendo os demais assinados pelo **Desembargador Fabio Clem de Oliveira**, pelo responsável técnico pela contabilidade e pelo responsável pelo controle interno, quando for o caso.

2.3 CONFORMIDADE DOS ARQUIVOS

A Instrução Normativa TC 34/2015 e alterações, que dispõe sobre a composição e a forma de envio das tomadas e prestações de contas anuais dos chefes dos poderes e demais ordenadores de despesas, para fins de apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, estabeleceu as características dos arquivos eletrônicos a serem encaminhados na prestação de contas anual.

Em Análise Inicial de Conformidade constatou-se que os arquivos eletrônicos encaminhados na prestação de contas anual atenderam todas as características exigidas pela Instrução Normativa TC 34/2015 e alterações.

Considerando que a prestação de contas apresentada pelo Desembargador Annibal de Rezende Lima atendeu os requisitos acima, o processo foi autuado e analisado nos termos deste Relatório Técnico.

3 GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Por força das disposições contidas na Emenda Constitucional nº 62/2009 e na Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nºs. 115/2010 (alterada pelas Resoluções nº 123/2010 e nº145/2012), os recursos repassados pelos Estados (2% da Receita corrente Líquida) e Municípios (1% a 1,5% da Receita corrente Líquida) deverão ser imediatamente destinados, na mesma proporção, ao pagamento dos precatórios em débito, segundo dois critérios: o primeiro é o de

antiguidade, que também beneficia os chamados créditos prioritários e os precatórios considerados de menor valor; e o segundo é o de acordo, leilão ou ordem crescente de valores (OCV).

Segundo as mencionadas normas, metade das quantias repassadas pelos entes públicos devedores será destinada ao pagamento dos precatórios em débito segundo uma lista com todos os precatórios dos três Tribunais que atuam em cada Estado (Tribunal de Justiça, Tribunal do Trabalho e Tribunal Regional Federal), observado o único critério de antiguidade (lista unificada de cronologia). Dos mencionados recursos, também devem ser destinadas quantias em favor: dos credores que possuam o denominado crédito prioritário, decorrente de doenças graves e de idade; e dos precatórios considerados de menor valor. A outra metade das quantias repassadas pelos Estados e Municípios deverá ser destinada ao pagamento de acordos, leilões ou ordem crescente de valores, a depender da opção e normatização a ser realizada pelos Estados e Municípios. Caso não atendidas tais exigências, os recursos também poderão ser destinados ao pagamento segundo a ordem de antiguidade.

Ainda segundo as determinações contidas na Emenda Constitucional 62/2009 e nas Resoluções CNJ de nº 115 e 123, o Tribunal de Justiça será responsável pela gestão do pagamento previsto no Regime Especial com a cooperação de um Comitê Gestor formado por representantes do Tribunal do Trabalho e do Tribunal Regional Federal. Já o controle do pagamento do Regime Comum é feito de forma separada, por cada Tribunal no qual foi formado o precatório, que fica responsável pela fiscalização do adimplemento.

A Unidade Gestora 700101 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - PRECATÓRIOS ESTADUAL foi criada para receber os depósitos transferidos da Fazenda Pública Estadual. Sua atividade resume-se a operações de recebimentos e pagamentos extraorçamentários.

Diante do escopo característico a esta UG, a análise consistiu em verificar os seguintes temas:

- a) Confrontar os saldos contábeis com os extratos bancários das respectivas contas judiciais; e
- b) Averiguar se as transferências de recursos para pagamento de precatórios destinaram-se para as contas “mãe” (bancária) do Tribunal de Justiça nos municípios.

3.1 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Devido à atividade da Unidade Gestora se resumir a operações extraorçamentárias referentes a ingressos e desembolsos relativos a depósitos restituíveis vinculados e às consignações previstas em lei, ela não está obrigada a apresentar, na Prestação de Contas Anual, todos os demonstrativos contábeis. Por este motivo, procedeu-se a análise daqueles que demonstram tais operações: Balanço Financeiro (BALFINN) e Balanço Patrimonial (BALPATN) conforme Tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 01: Balanço Financeiro Resumido		
R\$ 1,00		
INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	587.995.719,51	376.594.262,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	587.995.719,51	376.594.262,39
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	354.482.801,58	188.254.987,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	354.482.801,58	188.254.987,61
TOTAL	942.478.521,09	564.849.250,00
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	643.093.064,39	210.366.448,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	643.093.064,39	210.366.448,42
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	299.385.456,70	354.482.801,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	299.385.456,70	354.482.801,58
TOTAL	942.478.521,09	564.849.250,00
Fonte: Processo TC 325982017 - Arquivo BALFINN		

Tabela 02: Balanço Patrimonial Resumido		
R\$ 1,00		
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
100000000 - ATIVO	299.385.456,70	354.482.801,58
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
113000000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	299.385.456,70	354.482.801,58
113510700 - CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	299.385.456,70	354.482.801,58
113819600 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER - DETALHADO POR FONTE	0,00	0,00
200000000 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	299.385.456,70	354.482.801,58
218810100 - CONSIGNAÇÕES	316.848,85	1.336.373,05
218810124 - IRRF DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	306.034,74	1.324.109,68
218810137 - FUNPES-FUNDO FINANCEIRO - PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	10.814,11	12.263,37
218810138 - FUNPES-FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	0,00
218813100 - CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	299.068.607,85	353.146.428,53
218813101 - CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS SEM IDENTIFICAÇÃO	293.315.777,42	347.571.497,96
218813102 - CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS IDENTIFICADOS	5.752.830,43	5.574.930,57
Fonte: Processo TC 3258/2017 - Arquivo BALPATN		

Ao analisar os demonstrativos contábeis, constata-se que foram apresentados em conformidade com a 6ª edição do MCASP (Portaria STN 700/2014). A Tabela 3 demonstra que o saldo das disponibilidades transferidas para o exercício seguinte, apurada no Balanço Financeiro, está calculada de forma correta e coincide com o saldo exibido pelo Balanço Patrimonial:

Tabela 03: Apuração do Saldo para o exercício seguinte		
R\$ 1,00		
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo do Exercício Anterior	354.482.801,58	188.254.987,61
(+) INGRESSOS	587.995.719,51	376.594.262,39
+ Receita Orçamentária	0,00	0,00
+ Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
+ Recebimentos Extraorçamentários	587.995.719,51	376.594.262,39
(-) DISPÊNDIOS	643.093.064,39	210.366.448,42
- Despesa Orçamentária	0,00	0,00
- Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
- Pagamentos Extraorçamentários	643.093.064,39	210.366.448,42
Saldo de disponibilidades para o exercício seguinte no Balanço Financeiro	299.385.456,70	354.482.801,58
Saldo no Balanço Patrimonial (Créditos a Curto Prazo)	299.385.456,70	354.482.801,58
Diferença Apurada	-	-
Fonte: Processo TC 3258/2017 - Arquivos BALVER, BALFINN e BALPATN		

3.2 movimentação dos recursos no exercício

O saldo da conta especial de precatórios é composto pelo somatório de todas as contas bancárias abertas pelo Estado do Espírito Santo.

O Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras (arquivo TVDISPN) informa que há o saldo em caixa de R\$ 299.385.456,70 ao final do exercício de 2016, confirmado no Balancete de Verificação e nas contas bancárias registradas no arquivo EXTBAN, conforme **Tabela 4** a seguir.

Tabela 04: Disponibilidades Financeiras					
R\$ 1,00					
Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Saldo Contábil	EXTBAN	Diferença
CONTA CONTÁBIL: 113510700					
021	0271	2268783	118.800,75	118.800,75	0,00
021	0271	2268840	164.816,95	164.816,95	0,00
021	0271	2268868	118.800,75	118.800,75	0,00
021	0271	2268877	118.800,75	118.800,75	0,00
021	0271	2268925	118.800,75	118.800,75	0,00
021	0271	2268943	118.800,75	118.800,75	0,00
021	0271	2268952	44.034,35	44.034,35	0,00
021	0271	2268989	118.800,75	118.800,75	0,00
021	0271	2269007	118.800,75	118.800,75	0,00
021	0271	2269025	11.945,59	11.945,59	0,00
021	0271	2269043	118.800,75	118.800,75	0,00
021	0271	2354435	357.221,02	357.221,02	0,00
021	0271	2376772	1.685.815,61	1.685.815,61	0,00
021	0271	2398961	40.183.485,95	40.183.485,95	0,00
021	0271	2398989	116.060.634,92	116.060.634,92	0,00
021	0271	2479075	3.489,49	3.489,49	0,00
021	0271	2479084	18.693,88	18.693,88	0,00
021	0271	2479169	0,00	0,00	0,00
021	0271	2482897	650,92	650,92	0,00
021	0271	2528151	149.323,83	149.323,83	0,00
021	0271	2533418	329.811,13	329.811,13	0,00
021	0271	2554271	141,58	141,58	0,00
021	0271	2554280	213.961,34	213.961,34	0,00

Tabela 04: Disponibilidades Financeiras

R\$ 1,00

Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Saldo Contábil	EXTBAN	Diferença
021	0271	2592648	189,28	189,28	0,00
021	0271	2592684	0,00	0,00	0,00
021	0271	2592714	4.292.474,82	4.292.474,82	0,00
021	0271	2592732	24.921,68	24.921,68	0,00
021	0271	2645245	22.229,65	22.229,65	0,00
021	0271	2672241	463.055,48	463.055,48	0,00
021	0271	2680675	352.846,47	352.846,47	0,00
021	0271	2680778	496.151,87	496.151,87	0,00
021	0271	2772628	2.206,97	2.206,97	0,00
021	0271	2772646	1.061,26	1.061,26	0,00
021	0271	2772963	33.161,84	33.161,84	0,00
021	0271	2773009	2.773,78	2.773,78	0,00
021	0271	2773018	49,41	49,41	0,00
021	0271	2773148	2.313,54	2.313,54	0,00
021	0271	2773175	150.102,89	150.102,89	0,00
021	0271	2773184	96.301,97	96.301,97	0,00
021	0271	2773193	2.112,16	2.112,16	0,00
021	0271	2773278	4.574,07	4.574,07	0,00
021	0271	2774350	0,00	0,00	0,00
021	0271	2774480	145.701,75	145.701,75	0,00
021	0271	2774604	956,80	956,80	0,00
021	0271	2774668	215.713,39	215.713,39	0,00
021	0271	2774734	7.912,38	7.912,38	0,00
021	0271	2863713	1.048.687,52	1.048.687,52	0,00
021	0271	2863722	7.526,99	7.526,99	0,00
021	0271	2867300	1.650,03	1.650,03	0,00
021	0271	3068542	727,56	727,56	0,00
021	0271	3166532	535.007,52	535.007,52	0,00
021	0271	3284883	13.705,37	13.705,37	0,00
021	0271	3285880	40.951,21	40.951,21	0,00
021	0271	3285956	13.879,68	13.879,68	0,00
021	0271	3355372	35.902,28	35.902,28	0,00
021	0271	3360004	606.990,21	606.990,21	0,00
021	0271	3403590	1.384.126,40	1.384.126,40	0,00
021	0271	3404382	200.250,96	200.250,96	0,00
021	0271	3404506	0,00	0,00	0,00
021	0271	3412163	57.150,02	57.150,02	0,00
021	0271	3462999	115.997,21	115.997,21	0,00
021	0271	3510144	33.811,47	33.811,47	0,00
021	0271	3519259	774,01	774,01	0,00
021	0271	3519679	31,04	31,04	0,00
021	0271	3520787	10.695,72	10.695,72	0,00
021	0271	3630789	0,00	0,00	0,00
021	0271	3658680	648,37	648,37	0,00
021	0271	3706947	0,00	0,00	0,00
021	0271	3734780	197,36	197,36	0,00
021	0271	3750351	3.859,80	3.859,80	0,00
021	0271	3759046	0,00	0,00	0,00
021	0271	3800890	23.106,01	23.106,01	0,00
021	0271	3801084	40,21	40,21	0,00
021	0271	3825802	0,00	0,00	0,00
021	0271	3875889	0,00	0,00	0,00
021	0271	3875898	0,00	0,00	0,00
021	0271	3875937	0,00	0,00	0,00
021	0271	3875946	0,00	0,00	0,00

Tabela 04: Disponibilidades Financeiras

R\$ 1,00

Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Saldo Contábil	EXTBAN	Diferença
021	0271	3875973	0,00	0,00	0,00
021	0271	3876028	0,00	0,00	0,00
021	0271	3876046	0,00	0,00	0,00
021	0271	3876064	0,00	0,00	0,00
021	0271	3956313	1.534.706,48	1.534.706,48	0,00
021	0271	3956340	1.095,27	1.095,27	0,00
021	0271	3999280	583.536,55	583.536,55	0,00
021	0271	4049922	35.090,05	35.090,05	0,00
021	0271	4049931	291.482,77	291.482,77	0,00
021	0271	4049940	429.863,88	429.863,88	0,00
021	0271	4049959	1.300,81	1.300,81	0,00
021	0271	4049977	158.831,46	158.831,46	0,00
021	0271	4049986	86.616,82	86.616,82	0,00
021	0271	4049995	405.360,54	405.360,54	0,00
021	0271	4050003	444.553,70	444.553,70	0,00
021	0271	4052025	393.484,08	393.484,08	0,00
021	0271	4052052	82.974,04	82.974,04	0,00
021	0271	4052098	133.953,26	133.953,26	0,00
021	0271	4052100	315,26	315,26	0,00
021	0271	4052146	4.297,35	4.297,35	0,00
021	0271	4052164	174.972,35	174.972,35	0,00
021	0271	4052203	597.747,39	597.747,39	0,00
021	0271	4052566	153.536,28	153.536,28	0,00
021	0271	4052575	271,07	271,07	0,00
021	0271	4053125	616.877,25	616.877,25	0,00
021	0271	4053134	288.223,26	288.223,26	0,00
021	0271	4053170	194.018,73	194.018,73	0,00
021	0271	4053237	536.278,60	536.278,60	0,00
021	0271	4061595	0,00	0,00	0,00
021	0271	4061607	0,00	0,00	0,00
021	0271	4116927	0,00	0,00	0,00
021	0271	4116936	0,00	0,00	0,00
021	0271	4116954	0,00	0,00	0,00
021	0271	4116972	0,00	0,00	0,00
021	0271	4171186	0,00	0,00	0,00
021	0271	4179931	0,00	0,00	0,00
021	0271	4179940	9.988,39	9.988,39	0,00
021	0271	4179959	0,00	0,00	0,00
021	0271	4179977	4.342,15	4.342,15	0,00
021	0271	4196684	0,00	0,00	0,00
021	0271	4366179	320.641,24	320.641,24	0,00
021	0271	4369004	68.147.080,92	68.147.080,92	0,00
021	0271	4369040	0,00	0,00	0,00
021	0271	4369116	0,00	0,00	0,00
021	0271	4369143	7.804,02	7.804,02	0,00
021	0271	4369161	174,42	174,42	0,00
021	0271	4369237	785,61	785,61	0,00
021	0271	4369282	0,00	0,00	0,00
021	0271	4369394	0,00	0,00	0,00
021	0271	4465438	32.366,31	32.366,31	0,00
021	0271	4495024	4.048,06	4.048,06	0,00
021	0271	4526058	1.000.794,92	1.000.794,92	0,00
021	0271	4526366	550.262,53	550.262,53	0,00
021	0271	4529013	0,00	0,00	0,00
021	0271	4529031	0,00	0,00	0,00

Tabela 04: Disponibilidades Financeiras

R\$ 1,00

Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Saldo Contábil	EXTBAN	Diferença
021	0271	4529059	19.628,87	19.628,87	0,00
021	0271	4529068	26.285,36	26.285,36	0,00
021	0271	4529077	11.628,01	11.628,01	0,00
021	0271	4529095	39.365,13	39.365,13	0,00
021	0271	4529107	39.365,13	39.365,13	0,00
021	0271	4529116	29.094,10	29.094,10	0,00
021	0271	4529125	26.840,84	26.840,84	0,00
021	0271	4529134	10.102,83	10.102,83	0,00
021	0271	4529152	10.591,13	10.591,13	0,00
021	0271	4529161	29.557,91	29.557,91	0,00
021	0271	4529170	39.365,13	39.365,13	0,00
021	0271	4529189	14.704,49	14.704,49	0,00
021	0271	4529198	39.365,13	39.365,13	0,00
021	0271	4529219	7.084,48	7.084,48	0,00
021	0271	4529237	28.042,83	28.042,83	0,00
021	0271	4529246	1.042,43	1.042,43	0,00
021	0271	4529255	0,00	0,00	0,00
021	0271	4529264	0,00	0,00	0,00
021	0271	4529282	8.838,33	8.838,33	0,00
021	0271	4529291	0,00	0,00	0,00
021	0271	4529303	637,96	637,96	0,00
021	0271	4529312	637,96	637,96	0,00
021	0271	4529321	637,96	637,96	0,00
021	0271	4529330	0,00	0,00	0,00
021	0271	4529349	0,00	0,00	0,00
021	0271	4529385	0,00	0,00	0,00
021	0271	4529394	403,86	403,86	0,00
021	0271	4529415	230,57	230,57	0,00
021	0271	4529433	0,00	0,00	0,00
021	0271	4544986	0,00	0,00	0,00
021	0271	4601553	210,57	210,57	0,00
021	0271	4601610	210,57	210,57	0,00
021	0271	4601647	199,98	199,98	0,00
021	0271	4601665	179,27	179,27	0,00
021	0271	4601674	0,00	0,00	0,00
021	0271	4601704	0,00	0,00	0,00
021	0271	4618373	0,00	0,00	0,00
021	0271	4618391	0,00	0,00	0,00
021	0271	4618412	0,00	0,00	0,00
021	0271	4618421	0,00	0,00	0,00
021	0271	4618430	922.513,97	922.513,97	0,00
021	0271	4618449	505.834,96	505.834,96	0,00
021	0271	4618458	17.321.849,89	17.321.849,89	0,00
021	0271	4618467	3.438,60	3.438,60	0,00
021	0271	4618476	2.274.183,74	2.274.183,74	0,00
021	0271	4664044	0,00	0,00	0,00
021	0271	4753797	9.950,88	9.950,88	0,00
021	0271	4753809	0,00	0,00	0,00
021	0271	4753818	144.613,74	144.613,74	0,00
021	0271	4753845	29.443,26	29.443,26	0,00
021	0271	4753854	0,00	0,00	0,00
021	0271	4753872	0,00	0,00	0,00
021	0271	4753890	0,00	0,00	0,00
021	0271	4753911	2.387,55	2.387,55	0,00
021	0271	4753939	25.444,81	25.444,81	0,00

Tabela 04: Disponibilidades Financeiras

R\$ 1,00

Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Saldo Contábil	EXTBAN	Diferença
021	0271	4753948	0,00	0,00	0,00
021	0271	4753966	0,00	0,00	0,00
021	0271	4753975	0,00	0,00	0,00
021	0271	4753993	41.043,02	41.043,02	0,00
021	0271	4754011	0,00	0,00	0,00
021	0271	4754039	0,00	0,00	0,00
021	0271	4754066	0,00	0,00	0,00
021	0271	4754084	189.378,23	189.378,23	0,00
021	0271	4754093	0,00	0,00	0,00
021	0271	4754114	0,00	0,00	0,00
021	0271	4754132	17.704,82	17.704,82	0,00
021	0271	4754150	655,97	655,97	0,00
021	0271	4754178	0,00	0,00	0,00
021	0271	4754196	1.447.066,12	1.447.066,12	0,00
021	0271	4754217	113.885,57	113.885,57	0,00
021	0271	4754235	122,60	122,60	0,00
021	0271	4755885	548.231,85	548.231,85	0,00
021	0271	4755915	47.150,66	47.150,66	0,00
021	0271	4755924	0,00	0,00	0,00
021	0271	4755942	0,00	0,00	0,00
021	0271	4755951	0,00	0,00	0,00
021	0271	4755960	0,00	0,00	0,00
021	0271	4755979	0,00	0,00	0,00
021	0271	4755988	0,00	0,00	0,00
021	0271	4755997	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756015	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756024	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756033	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756042	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756051	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756060	46.118,09	46.118,09	0,00
021	0271	4756097	83.000,44	83.000,44	0,00
021	0271	4756109	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756136	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756154	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756163	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756172	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756181	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756190	167.012,77	167.012,77	0,00
021	0271	4756202	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756220	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756248	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756257	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756266	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756284	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756293	432.044,64	432.044,64	0,00
021	0271	4756323	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756350	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756378	80.754,05	80.754,05	0,00
021	0271	4756396	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756435	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756453	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756499	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756510	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756538	0,00	0,00	0,00

Tabela 04: Disponibilidades Financeiras

R\$ 1,00

Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Saldo Contábil	EXTBAN	Diferença
021	0271	4756565	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756592	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756622	610.466,13	610.466,13	0,00
021	0271	4756640	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756695	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756734	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756761	348.858,89	348.858,89	0,00
021	0271	4756770	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756819	478.007,92	478.007,92	0,00
021	0271	4756837	0,00	0,00	0,00
021	0271	4756846	0,00	0,00	0,00
021	0271	4759968	0,00	0,00	0,00
021	0271	4759977	0,00	0,00	0,00
021	0271	4759986	0,00	0,00	0,00
021	0271	4760012	0,00	0,00	0,00
021	0271	4760030	0,00	0,00	0,00
021	0271	4760058	0,00	0,00	0,00
021	0271	4760076	0,00	0,00	0,00
021	0271	4760094	0,00	0,00	0,00
021	0271	4760106	2.453,37	2.453,37	0,00
021	0271	4760124	0,00	0,00	0,00
021	0271	4760133	0,00	0,00	0,00
021	0271	4760142	0,00	0,00	0,00
021	0271	4760160	493.529,66	493.529,66	0,00
021	0271	4760179	57.146,33	57.146,33	0,00
021	0271	4760209	0,00	0,00	0,00
021	0271	4760218	0,00	0,00	0,00
021	0271	4760227	0,00	0,00	0,00
021	0271	4760236	0,00	0,00	0,00
021	0271	4760254	0,00	0,00	0,00
021	0271	4760263	0,00	0,00	0,00
021	0271	4760281	0,00	0,00	0,00
021	0271	4760290	0,00	0,00	0,00
021	0271	4760302	0,00	0,00	0,00
021	0271	4760311	170.202,38	170.202,38	0,00
021	0271	4760314	0,00	0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA: O NÚMERO DA CONTA 4760314 FOI LANÇADO NO SIGEFES INDEVIDAMENTE. CONTA INEXISTENTE					
021	0271	4760320	0,00	0,00	0,00
021	0271	4762230	0,00	0,00	0,00
021	0271	4762258	0,00	0,00	0,00
021	0271	4762267	44.705,30	44.705,30	0,00
021	0271	4762276	0,00	0,00	0,00
021	0271	4762294	0,00	0,00	0,00
021	0271	4762306	157.098,64	157.098,64	0,00
021	0271	4762315	0,00	0,00	0,00
021	0271	4762333	0,00	0,00	0,00
021	0271	4762342	0,00	0,00	0,00
021	0271	4762351	0,00	0,00	0,00
021	0271	4762360	618.036,96	618.036,96	0,00
021	0271	4762379	0,00	0,00	0,00
021	0271	4762397	0,00	0,00	0,00
021	0271	4762409	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764010	5.521,76	5.521,76	0,00
021	0271	4764047	3.124.827,90	3.124.827,90	0,00

Tabela 04: Disponibilidades Financeiras

R\$ 1,00

Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Saldo Contábil	EXTBAN	Diferença
021	0271	4764065	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764083	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764104	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764113	363.518,67	363.518,67	0,00
021	0271	4764122	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764140	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764159	1,22	1,22	0,00
021	0271	4764168	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764186	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764195	203.439,47	203.439,47	0,00
021	0271	4764207	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764216	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764225	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764252	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764261	26.379,27	26.379,27	0,00
021	0271	4764289	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764298	121.492,60	121.492,60	0,00
021	0271	4764300	1.596.520,61	1.596.520,61	0,00
021	0271	4764319	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764328	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764346	27.845,49	27.845,49	0,00
021	0271	4764355	95,24	95,24	0,00
021	0271	4764373	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764382	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764403	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764412	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764421	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764430	6.334,99	6.334,99	0,00
021	0271	4764458	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764476	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764485	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764494	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764515	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764533	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764542	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764551	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764579	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764588	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764597	20.378,17	20.378,17	0,00
021	0271	4764609	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764618	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764636	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764645	149.740,60	149.740,60	0,00
021	0271	4764654	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764672	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764681	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764690	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764720	72.896,37	72.896,37	0,00
021	0271	4764739	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764757	16.607,63	16.607,63	0,00
021	0271	4764766	1.025.655,68	1.025.655,68	0,00
021	0271	4764775	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764784	0,00	0,00	0,00
021	0271	4764793	0,00	0,00	0,00
021	0271	4829665	0,00	0,00	0,00

Tabela 04: Disponibilidades Financeiras

R\$ 1,00

Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Saldo Contábil	EXTBAN	Diferença
021	0271	4882165	0,00	0,00	0,00
021	0271	4882183	0,00	0,00	0,00
021	0271	4882192	381.502,66	381.502,66	0,00
021	0271	4882204	2.198.826,64	2.198.826,64	0,00
021	0271	4882213	0,00	0,00	0,00
021	0271	4882222	0,00	0,00	0,00
021	0271	4882231	0,00	0,00	0,00
021	0271	4882240	0,00	0,00	0,00
021	0271	4882259	0,00	0,00	0,00
021	0271	4882268	0,00	0,00	0,00
021	0271	4976925	0,00	0,00	0,00
021	0271	4976952	0,00	0,00	0,00
021	0271	4977016	0,00	0,00	0,00
021	0271	4977034	0,00	0,00	0,00
021	0271	4977061	0,00	0,00	0,00
021	0271	4977098	0,00	0,00	0,00
021	0271	4977100	0,00	0,00	0,00
021	0271	5017058	5.195,00	5.195,00	0,00
021	0271	5137004	414,61	414,61	0,00
021	0271	5137022	0,00	0,00	0,00
021	0271	5137031	0,00	0,00	0,00
021	0271	5153321	0,00	0,00	0,00
021	0271	5153349	465.254,12	465.254,12	0,00
021	0271	5153385	0,00	0,00	0,00
021	0271	5153394	58.424,55	58.424,55	0,00
021	0271	5153415	0,00	0,00	0,00
021	0271	5153433	0,00	0,00	0,00
021	0271	5153451	0,00	0,00	0,00
021	0271	5153509	83.361,57	83.361,57	0,00
021	0271	5153518	0,00	0,00	0,00
021	0271	5153527	19.129,99	19.129,99	0,00
021	0271	5153536	0,00	0,00	0,00
021	0271	5153554	0,00	0,00	0,00
021	0271	5153563	0,00	0,00	0,00
021	0271	5201044	27.017,30	27.017,30	0,00
021	0271	5201053	98.343,28	98.343,28	0,00
021	0271	5201062	0,00	0,00	0,00
021	0271	5252617	0,00	0,00	0,00
021	0271	5252671	0,00	0,00	0,00
021	0271	5252729	47.323,87	47.323,87	0,00
021	0271	5252747	4.837,39	4.837,39	0,00
021	0271	5252765	437.272,64	437.272,64	0,00
021	0271	5252804	0,00	0,00	0,00
021	0271	5252831	0,00	0,00	0,00
021	0271	5252840	0,00	0,00	0,00
021	0271	5252868	0,00	0,00	0,00
021	0271	5252877	0,00	0,00	0,00
021	0271	5252886	0,00	0,00	0,00
021	0271	5252895	369.751,13	369.751,13	0,00
021	0271	5252907	0,00	0,00	0,00
021	0271	5252916	0,00	0,00	0,00
021	0271	5252925	0,00	0,00	0,00
021	0271	5252934	0,00	0,00	0,00
021	0271	5252943	80.938,60	80.938,60	0,00
021	0271	5252952	0,00	0,00	0,00

Tabela 04: Disponibilidades Financeiras

R\$ 1,00

Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Saldo Contábil	EXTBAN	Diferença
021	0271	5252961	0,00	0,00	0,00
021	0271	5252970	286.409,82	286.409,82	0,00
021	0271	5252989	0,00	0,00	0,00
021	0271	5253016	0,00	0,00	0,00
021	0271	5253034	0,00	0,00	0,00
021	0271	5253052	0,00	0,00	0,00
021	0271	5253070	253.061,46	253.061,46	0,00
021	0271	5253098	47.818,63	47.818,63	0,00
021	0271	5253100	0,00	0,00	0,00
021	0271	5253119	0,00	0,00	0,00
021	0271	5253137	0,00	0,00	0,00
021	0271	5253146	0,00	0,00	0,00
021	0271	5253164	0,00	0,00	0,00
021	0271	5253173	0,00	0,00	0,00
021	0271	5253182	106.733,82	106.733,82	0,00
021	0271	5253191	15.541,16	15.541,16	0,00
021	0271	5253203	366.853,61	366.853,61	0,00
021	0271	5253212	0,00	0,00	0,00
021	0271	5253230	12.391,86	12.391,86	0,00
021	0271	5253258	0,00	0,00	0,00
021	0271	5253267	0,00	0,00	0,00
021	0271	5254255	263.995,73	263.995,73	0,00
021	0271	5254273	116.382,18	116.382,18	0,00
021	0271	5254312	0,00	0,00	0,00
021	0271	5254424	0,00	0,00	0,00
021	0271	5254479	92.591,64	92.591,64	0,00
021	0271	5254488	64.460,88	64.460,88	0,00
021	0271	5254509	87.593,63	87.593,63	0,00
021	0271	5254527	0,00	0,00	0,00
021	0271	5254545	0,00	0,00	0,00
021	0271	5254554	0,00	0,00	0,00
021	0271	5254563	0,00	0,00	0,00
021	0271	5254693	64.079,42	64.079,42	0,00
021	0271	5254714	53.103,86	53.103,86	0,00
021	0271	5254723	25.169,19	25.169,19	0,00
021	0271	5254732	0,00	0,00	0,00
021	0271	5254778	0,00	0,00	0,00
021	0271	5254787	93.076,96	93.076,96	0,00
021	0271	5254817	1.096.248,81	1.096.248,81	0,00
021	0271	5254835	0,00	0,00	0,00
021	0271	5254844	9.474.267,71	9.474.267,71	0,00
021	0271	5301234	153.603,88	153.603,88	0,00
CONTA CONTÁBIL: NÃO APLICÁVEL - CONTAS INEXISTENTES					
021	0027	999	00	00	00
021	0027	2184959	00	00	00
021	0027	2184968	00	00	00
021	0027	2398989	00	00	00
021	0027	6000004	00	00	00
CONTA CONTÁBIL: NÃO APLICÁVEL - CONTAS ENCERRADAS					
021	0271	2184959	00	00	00
021	0271	2184968	00	00	00
021	0271	2256566	00	00	00
021	0271	2268765	00	00	00
021	0271	2268774	00	00	00
021	0271	2354369	00	00	00

Tabela 04: Disponibilidades Financeiras

R\$ 1,00

Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Saldo Contábil	EXTBAN	Diferença
021	0271	2354453	00	00	00
021	0271	2354499	00	00	00
021	0271	2361983	00	00	00
021	0271	2394552	00	00	00
021	0271	2419222	00	00	00
021	0271	2419231	00	00	00
021	0271	2419259	00	00	00
021	0271	2419268	00	00	00
021	0271	2419277	00	00	00
021	0271	2419325	00	00	00
021	0271	2419334	00	00	00
021	0271	2419343	00	00	00
021	0271	2419437	00	00	00
021	0271	2419482	00	00	00
021	0271	2452041	00	00	00
021	0271	2452078	00	00	00
021	0271	2478715	00	00	00
021	0271	2478760	00	00	00
021	0271	2478788	00	00	00
021	0271	2478818	00	00	00
021	0271	2478975	00	00	00
021	0271	2478984	00	00	00
021	0271	2479280	00	00	00
021	0271	2479310	00	00	00
021	0271	2479338	00	00	00
021	0271	2479365	00	00	00
021	0271	2479383	00	00	00
021	0271	2479392	00	00	00
021	0271	2479422	00	00	00
021	0271	2505723	00	00	00
021	0271	2527967	00	00	00
021	0271	2527976	00	00	00
021	0271	2528003	00	00	00
021	0271	2528021	00	00	00
021	0271	2528030	00	00	00
021	0271	2528076	00	00	00
021	0271	2528179	00	00	00
021	0271	2554196	00	00	00
021	0271	2554226	00	00	00
021	0271	2554235	00	00	00
021	0271	2554244	00	00	00
021	0271	2554253	00	00	00
021	0271	2592657	00	00	00
021	0271	2672120	00	00	00
021	0271	2680545	00	00	00
021	0271	2680581	00	00	00
021	0271	2680639	00	00	00
021	0271	2680648	00	00	00
021	0271	2680693	00	00	00
021	0271	2680705	00	00	00
021	0271	2680817	00	00	00
021	0271	2844552	00	00	00
021	0271	2844561	00	00	00
021	0271	2844570	00	00	00
021	0271	2867234	00	00	00

Tabela 04: Disponibilidades Financeiras					
R\$ 1,00					
Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Saldo Contábil	EXTBAN	Diferença
021	0271	2867252	00	00	00
021	0271	3121111	00	00	00
021	0271	3121120	00	00	00
021	0271	3121157	00	00	00
TOTAL			299.385.456,70	299.385.456,70	0,00

Fonte: Processo TC 3258/2017 - Arquivos EXTBAN e TVDISPN

Para verificar se as transferências de recursos do Governo do Estado para pagamento dos precatórios destinaram-se às contas bancárias nºs 2398961 e 2398989, analisamos os valores registrados no Sigefes na Conta Especial Precatórios (113510700).

Constata-se o registro dos repasses nas contas abertas em nome do Tribunal de Justiça (nºs: 239.896-1 e 239.898-9) conforme demonstra a Tabela 5:

Tabela 05: Repasses do Estado em 2016					
R\$ 1,00					
Data do repasse	2% DA RCL ¹	DOCUMENTO	Ct bancária 2398961 (cronologia)	DOCUMENTO	Ct bancária 2398989 (acordo/leilão)
29-01-2016	18.312.854,32	2016GR00001	9.993.679,99	2016GR00002	9.993.679,99
29-02-2016	20.546.420,81	2016GR00003	9.959.662,18	2016GR00004	9.959.662,18
31-03-2016	17.436.017,65	2016GR00004, 2016GR00008, 2016GR00009 e 2016GR00011	19.788.287,23	2016GR00005, 2016GR00006, 2016GR00007 e 2016GR00010	19.767.020,65
29-04-2016	18.735.867,00	2016GR00013	9.882.815,00	2016GR00017	9.882.815,01
30-05-2016	20.548.829,67	2016GR00018 e 2016GR00019	9.925.330,28	2016GR00020	9.923.881,64
29-06-2016	18.402.628,57	2016GR00022	9.906.392,28	2016GR00021	9.906.392,29
28-07-2016	17.662.417,32	2016GR00023	9.872.936,94	2016GR00024	9.872.936,94
30-08-2016	21.393.225,79	2016GR00025	9.890.742,51	2016GR00026	9.890.742,51
30-09-2016	20.016.025,54	2016GR00028	9.842.659,72	2016GR00027	9.842.659,73
27-10-2016	18.054.500,46	2016GR00029 e 2016GR00030	10.267.763,24	2016GR00031	9.808.004,31
29-11-2016	22.625.046,09	2016GR00033	9.735.650,89	2016GR00032	9.735.650,90
26-12-2016	23.954.873,31	2016GR00034, 2016GR00035 e 2016GR00037	283.881,02	-	-
SUBTOTAL	237.688.706,54		119.349.801,28		118.583.446,15
TOTAL	237.688.706,54		237.933.247,43		

Fonte: Consulta ao sistema SIGEFES dos razões da conta 113510700 (janeiro a dezembro)

Verifica-se, ao analisar a movimentação das referidas contas bancárias, que a de nº 239.896-1 (cronologia) recebe os depósitos destinados ao pagamento de precatórios por ordem cronológica e que a conta nº 239.898-9 (acordo/leilão) recebe depósitos destinados ao pagamento de acordos e leilões, conforme determina a legislação.

Para verificar a conformidade dos pagamentos dos precatórios, procedeu-se a análise de uma amostra de Ordens Bancárias registradas no Sistema Sigefes nos meses de fevereiro, julho e dezembro na conta bancária nº 239.896-1 e constatou-se a transferência dos valores selecionados da conta de precatório do Tribunal de Justiça para os destinatários legais, em conformidade com os ofícios de solicitação, listados na Tabela 6 a seguir:

¹ Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, janeiro a dezembro de 2016 (DOE de 30/01/2017).

Tabela 06: Amostra de pagamentos de precatórios em 2016

R\$ 1,00

MÊS	Nº DA OB	VALOR	CONTA BANCÁRIA CREDITADA	OFÍCIOS
fev/16	2016OB00155	13.231.686,23	021-0271-4764300	78/2016
jun/16	2016OB00536	180.858,75	021-0271-4882204	466/2016
dez/16	2016OB01383	204.151,58	021-0271-5252747	1130/2016

Fonte: Consulta ao sistema SIGEFES

Do total das disponibilidades registradas (R\$ 299.385.456,70), a importância de R\$ 299.385.456,70 corresponde aos depósitos na conta especial precatórios. A diferença no valor de R\$ 316.848,85 refere-se à retenção de IRRF (R\$ 306.034,74) e contribuição ao Fundo Financeiro de Previdência – FUNPES (R\$ 10.814,11), cujos pagamentos foram efetuados no exercício, conforme Nota Explicativa nº 1 (arquivo BALVER-1):

ADENDO	JUSTIFICATIVAS	VALOR
I	Pago em 10/01/2017-OB 201708000004	103.016,59
II	Pago em 10/01/2017-OB 201708000009	16.457,96
III	Falta efetuar saque	222,37
IV	Pago em 10/01/2017-OB 201708000002	6.390,00
V	Pago em 10/01/2017-OB 201708000005	20.153,27
VI	Pago em 10/01/2017-OB 201708000007	158.012,96
VII	Pago em 10/01/2017-OB 201708000010	1.493,64
VIII	Falta efetuar saque	287,95
	218810124-IRRF	306.034,74
IX	Falta efetuar saque	6.130,16
X	Pago em 11/01/2017-OB 201708000011	4.683,95
	218810137-FUNPES-FUNDO FINANCEIRO	10.814,11
	TOTAL	316.848,85

Ressaltamos que, em relação a “ausência de evidenciação dos pagamentos referentes a Contribuição Patronal”, na Nota Explicativa nº 2 (arquivo BALVER-1) o Tribunal de Justiça esclarece que providencia o recolhimento das consignações retidas nos pagamentos de precatórios. Entretanto, **tal sistemática não tem sido adotada quanto ao repasse da cota patronal**, tendo em vista que os referidos valores não constam dos títulos executivos judiciais. Isto ocorre porque a contribuição patronal, por não ser requisitada no pagamento dos créditos de precatórios, não é incluída nos valores devidos pelas fazendas públicas municipais, o que impossibilita o repasse, tendo em vista que o ente devedor não deposita o montante extra referente à parcela patronal.

Para sanar o problema, o Tribunal de Justiça informa aos executivos Estadual e Municipais os precatórios que há incidência da contribuição previdenciária para que tomem as devidas providências no sentido de efetuar os repasses quanto à cota patronal.

Assim, tendo em vista que o Tribunal de Justiça afirma que informa à Fazenda Pública os precatórios que contém Contribuição Previdenciária Patronal, cabe a esta realizar o recolhimento desse encargo patronal.

4 MONITORAMENTO DE DECISÕES ANTERIORES

O Relatório da Prestação de Contas da UG 700101 (Encargos Gerais do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo/Sentenças Judiciárias – Precatórios Estaduais), relativo ao exercício de 2015 e consubstanciado no Processo TC 2089/2016, recomendou ao Tribunal de Justiça que encaminhe nas próximas prestações de contas a relação de precatórios pagos no exercício a que se refere a prestação e que estejam sujeitos à contribuição patronal.

Da análise da documentação que compõe a PCA de 2016, verifica-se que foi apresentada “relação dos precatórios pagos sujeitos a contribuição patronal no exercício” (arquivo RELPCP), conforme Anexo I da Instrução Normativa TC 34/2015.

Portanto, **observa-se o cumprimento dessa recomendação.**

Ante o exposto, obedecidos todos os trâmites processuais e legais, subscrevendo em todos os seus termos, o entendimento técnico e do Ministério Público de Contas, VOTO no sentido de que o Colegiado aprove a seguinte minuta de Acórdão que submeto à sua consideração.

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Relator

1. ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em **julgar regulares as contas do senhor Desembargador Annibal de Rezende Lima** frente à unidade gestora Encargos Gerais do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – Sentenças Judiciárias – Precatórios Estaduais no exercício de **2016**, na forma do inciso I, do artigo 84 da Lei Complementar 621/2012, **dando plena quitação** ao responsável, nos termos do artigo 85 do mesmo diploma legal e arquivando os autos após o trânsito em julgado.

2. À unanimidade.

3. Data da Sessão: 28/11/2017 - 42ª Sessão Ordinária do Plenário.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros presentes: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo (relator), Domingos Augusto Taufner, Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun e Sérgio Manoel Nader Borges.

4.2. Conselheiros substitutos presentes: Márcia Jaccoud Freitas (em substituição) e João Luiz Cotta Lovatti (em substituição).

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Relator

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

CONSELHEIRA MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Em substituição

CONSELHEIRO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI

Em substituição

Fui presente:

LUCIANO VIEIRA

Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

Secretário-geral das sessões